

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES**

**PREGÃO Nº 14/2020 - SRP**

**Processo Administrativo n.º 233360.000099/2020-16**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 14/2020**

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-Geral, Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria nº 148 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U de 27 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 742.240.423-04 portador da Carteira de Identidade nº 92002312311, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2020, publicada no D.O.U de 18/08/2020, processo administrativo n.º 233360.000099/2020-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Vacinas e Medicamentos veterinários para o IFRS – Campus Bento Gonçalves e participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 14/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.296.219/0001-29 - E. R. FELIX - PROD. AGROP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>ÉSTER TRIBUTÍLICO</u>	Frasco 150,00 ML	77	R\$ 63,5900	R\$ 48,2500	R\$ 3.715,2500
<b>Marca:</b> blo <b>Fabricante:</b> zoetis <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> frasco com 150 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Acetil tributil acetado. Forma farmacêutica: solução oral. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 150ml. Blotrol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 05 IFRS – Ibirubá: 20 IFRS – Rolante: 02 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 50						

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

5	<u>AMPICILINA</u>	Seringa 5,00 G	364	R\$ 19,0800	R\$ 11,0000	R\$ 4.004,0000
<p><b>Marca:</b> bovigam vs <b>Fabricante:</b> bayer <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> unidade <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ampicilina sódica, cloracilina sódica. Composição: 250mg/4,5g 500mg/4,5g. Forma farmacêutica: solução intramamária. Uso veterinário. Unidade: seringa 5g. Bovigam vs ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 100 IFRS – Ibirubá: 100 IFRS – Sertão: 144 IFRS – Rolante: 20</p>						
13	<u>CIPERMETRINA</u>	Frasco 250,00 ML	112	R\$ 49,8300	R\$ 38,6100	R\$ 4.324,3200
<p><b>Marca:</b> colosso pulverização <b>Fabricante:</b> ouro fino <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> frasco com 250 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cipermetrina, Clorpirifós, Citromelal. Concentração: 15g + 25g + 1g em 100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Colosso pulverização ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 30 IFRS – Rolante: 02 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 30</p>						
22	<u>DINOPROST</u>	Frasco 30,00 ML	29	R\$ 65,0700	R\$ 43,4000	R\$ 1.258,6000
<p><b>Marca:</b> lutalyse <b>Fabricante:</b> zoetis <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> frasco com 30 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Dinoprost trometamina, álcool benzílico. Composição: 6,71mg/ml, 9mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 30 ml. Lutalyse ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 15 IFRS – Ibirubá: 10 IFRS – Rolante: 04</p>						
30	<u>COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO</u>	Frasco 50,00 ML	150	R\$ 21,7100	R\$ 7,0500	R\$ 1.057,5000
<p><b>Marca:</b> ferro fort <b>Fabricante:</b> vilavet <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> frasco com 50 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ferro, hidróxido. Composição: 10g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 50 ml. Ferrodex ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 20 IFRS – Sertão: 30 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 50</p>						
32	<u>BUTAFOSFANA</u>	Frasco 100,00 ML	185	R\$ 132,5200	R\$ 74,0000	R\$ 13.690,0000
<p><b>Marca:</b> catofos b12 <b>Fabricante:</b> ja saude animal <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> frasco com 100 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fósforo orgânico e Vitamina B12. Composição: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico 10 g, Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg, Veículo q.s.p 100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Catosal B12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 30 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 05 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 30</p>						
36	<u>GLICONATO DE CÁLCIO</u>	Frasco 500,00 ML	210	R\$ 75,6700	R\$ 17,0000	R\$ 3.570,0000
<p><b>Marca:</b> calfoz <b>Fabricante:</b> calbos <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> frasco com 500 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gluconato de cálcio, cloreto de magnésio 6 H2O, Butafosfana. Composição: 20g/100ml, 0,40g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Calfon, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 45 IFRS – Ibirubá: 20 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 05 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 30</p>						
43	<u>LIDOCAÍNA</u>	Frasco 50,00 ML	210	R\$ 21,3000	R\$ 12,3500	R\$ 2.593,5000

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

<b>Marca:</b> lidovet					
<b>Fabricante:</b> bravet					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> frasco		50	ml
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lidocaína, cloridrato, concentração: 20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frascos com 50 ml. Lidovet, Anestésico Bravet, Dorfin, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 40 IFRS – Ibirubá: 20 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 10 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 30					
46	<u>TIAMETOXAM</u>	Quilograma	120	R\$ 469,3300	R\$ 56.040,0000
<b>Marca:</b> AgiThor					
<b>Fabricante:</b> kelledrin					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> não		se	aplica
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mosquicida. Composição: thiamethoxan 10g, z- 9-tricosene 0,1g, excipiente 100g. Forma farmacêutica: pó para diluição. Nome comercial Agita ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Sertão: 10 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 (Observação forma de entrega: para cada unidade com 1kg empenhada, entregaremos 04 unidades com 250 gramas)					
48	<u>EPRINOMECTINA</u>	Frasco 500,00 ML	22	R\$ 577,7800	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> novatack					
<b>Fabricante:</b> clarion					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> frasco		500	ml
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Novaluron e Eprinomectina. Composição: 10,0g e 1,8g em 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Novatack Gold ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 04 IFRS – Ibirubá: 10 IFRS – Sertão: 08					
51	<u>OXITETRACICLINA</u>	Frasco 50,00 ML	390	R\$ 24,2500	R\$ 17,0000
<b>Marca:</b> terramicina					
<b>Fabricante:</b> zoetis					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> frasco		50	ml
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxitetraciclina dihidratada de ação prolongada acima de 48hs. Composição: 200mg/ml. O produto deve apresentar na bula o período de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50 ml. Terramicina LA ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 20 IFRS – Ibirubá: 80 IFRS – Sertão: 200 IFRS – Rolante: 10 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 50 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 30					
54	<u>BICARBONATO DE SÓDIO</u>	Embalagem 500,00 G	230	R\$ 15,9500	R\$ 10,4800
<b>Marca:</b> purgante					
<b>Fabricante:</b> ucb					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> pacote		500	gramas
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Purgante salino. Composição: Bicarbonato de sódio 50g, Magnésia calcinada 33,75g, Carbonato de cálcio 25g, Sulfato de magnésio q.s.p 500g. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso Veterinário. Unidade: Sachê de 500g. Purgante salino UCB ou similar. IFRS – Bento Gonçalves: 05 IFRS – Ibirubá: 03 IFRS – Sertão: 20 IFRS – Rolante: 02 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 200					
55	<u>REAGENTE ANALÍTICO</u>	Frasco 500,00 MG	34	R\$ 15,8700	R\$ 10,0000
<b>Marca:</b> cmt					
<b>Fabricante:</b> tadabras					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> frasco		500	ml
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Púrpura de bromocresol. Composição: 0,02mg/100ml. Forma farmacêutica*líquido de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Cmt fatec ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 10 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 04					
57	<u>MULTIVITAMINAS</u>	Frasco 500,00 ML	240	R\$ 25,9700	R\$ 14,0000
<b>Marca:</b> sorovita					
<b>Fabricante:</b> ucb					
<b>Modelo</b>		<b>Versão:</b> frasco		500	ml
				+	ampola
				vitamina b12	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Soro composto. Composição: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p. 100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Bioxan, composto Valee ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 20 IFRS – Ibirubá: 30 IFRS – Sertão: 20 IFRS – Rolante: 10 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 60

58	<u>CIPERMETRINA</u>	Frasco 500,00 ML	470	R\$ 28,3400	R\$ 13,5000	R\$ 6.345,0000
----	---------------------	---------------------	-----	----------------	----------------	----------------

**Marca:** silverbac prata

**Fabricante:** labgard

**Modelo** / **Versão:** frasco 500 ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Composição: Cada 100ml de Silverbac Mata Bicheira Prata contém: Triclorfon ..... 2g Praletrina ..... 0,5g Sulfadiazina de prata ..... 0,1g Alumínio ..... 5g Geraniol ..... 2ml Veículo q.s.p. .... 100ml Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: frasco aerossol contendo 500 ml (290g). Bactrovet prata a.m ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 200 IFRS – Ibirubá: 60 IFRS – Sertão: 30 IFRS – Rolante: 20 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 60

59	<u>SULFAMETOXAZOL</u>	Sachê 100,00 G	460	R\$ 20,0000	R\$ 9,7800	R\$ 4.498,8000
----	-----------------------	----------------	-----	----------------	---------------	----------------

**Marca:** trissulfim pó

**Fabricante:** ouro fino

**Modelo** / **Versão:** pacote 100 gramas

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfametoxazol, trimetoprim, bromexina. Composição: 10g/100g, 2g/100g, 0,25g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100 g. Trissulfim ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 400 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 50

62	<u>DDVP</u>	Frasco 500,00 ML	130	R\$ 13,7200	R\$ 6,3000	R\$ 819,0000
----	-------------	---------------------	-----	----------------	---------------	--------------

**Marca:** mata bicheiras forte

**Fabricante:** zoetis

**Modelo** / **Versão:** frasco 500 ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Supona, vapon. Composição: 0,34%, 0,51%. Forma farmacêutica: aerossol de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Matabicheiras ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 50 IFRS – Ibirubá: 40 IFRS – Sertão: 30 IFRS – Rolante: 10

63	<u>TETRACICLINA</u>	Tablete	192	R\$ 16,3000	R\$ 16,3000	R\$ 3.129,6000
----	---------------------	---------	-----	----------------	----------------	----------------

**Marca:** ginovet

**Fabricante:** vetnil

**Modelo** / **Versão:** envelope com 2 tabletes

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tetraciclina, cloridrato, excipiente efervescente. Composição: 1g/7g. Forma farmacêutica: Tablete intrauterino. Uso veterinário. Unidade: Envelopes de 2 tabletes cada um. Ginovet ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 96 IFRS – Ibirubá: 72 IFRS – Rolante: 24

64	<u>TRICLOROMETIAZIDA</u>	Frasco 10,00 ML	168	R\$ 26,5000	R\$ 18,6300	R\$ 3.129,8400
----	--------------------------	-----------------	-----	----------------	----------------	----------------

**Marca:** diuzon

**Fabricante:** chemitec

**Modelo** / **Versão:** frasco com 10 ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Triclorometazina, sulfato de dexametasona. Composição: 10mg/ml, 0,5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Naquazone ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 20 IFRS – Ibirubá: 20 IFRS – Sertão: 20 IFRS – Rolante: 08 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 100

65	<u>SULFADOXINA</u>	Frasco 50,00 ML	348	R\$ 75,8900	R\$ 32,0000	R\$ 11.136,0000
----	--------------------	-----------------	-----	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** fortgal plus

**Fabricante:** agener

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

<b>Modelo</b>	/	<b>Versão:</b> frasco	com	50	ml
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trimetoprima, sulfadoxina. Composição: 20g, 4g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50 ml. Borgal, Fortgal Plus ou similar. Deve apresentar até 1(um) dia de carência para o descarte de leite, após a administração do produto. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 30 IFRS – Ibirubá: 40 IFRS – Sertão: 20 IFRS – Rolante: 08 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – Porto Alegre: 200 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 50					
81	<u>SUBNITRATO DE BISMUTO</u>	Bisnaga 4,00 G	176	R\$ 5,0000	R\$ 880,0000
				15,9100	
<b>Marca:</b> mastizone <b>Fabricante:</b> ucb <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> unidade					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selante de teto. Subnittrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: seringa plástica. Sellat ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 80 IFRS – Ibirubá: 36 IFRS – Sertão: 48 IFRS – Rolante: 12					
83	<u>DICLORFENTION</u>	Frasco 500,00 ML	56	R\$ 46,8400	R\$ 34,0000
<b>Marca:</b> mata <b>Fabricante:</b> eurofarma <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> lata com 500 ml					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diclorfention. Composição: 30g/1000ml. Forma farmacêutica: solução líquida. Uso Veterinário. Unidade: frascos de 500ml. Matabicheiras Cooper Líquido, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 15 IFRS – Ibirubá: 15 IFRS – Sertão: 04 IFRS – Rolante: 02 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 20					
85	<u>BETA-CIFLUTRINA</u>	Litro	32	R\$ 81,3300	R\$ 62,0000
<b>Marca:</b> bayofly <b>Fabricante:</b> bayer <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> frasco com 1 litro					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cyfluthrin. Composição: 1g/100ml. Mosquicida Pour On. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Bayofly, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 10 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 02					
88	<u>CIPROFLOXACINO</u>	Seringa 10,00 G	416	R\$ 26,9600	R\$ 17,0000
<b>Marca:</b> ciprolac <b>Fabricante:</b> ouro <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> unidade					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ciprofloxacina. Composição: 100mg/10g. Bisnaga de uso intramamário para vaca em lactação. Uso veterinário. Unidade: seringa plástica descartável contendo 10g. Ciprolac, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade. IFRS – Bento Gonçalves: 200 IFRS – Ibirubá: 200 IFRS – Rolante: 16					
90	<u>DORAMECTINA</u>	Frasco 200,00 ML	47	R\$ 94,2000	R\$ 68,5000
<b>Marca:</b> dorax <b>Fabricante:</b> agener <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> não se aplica					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Doramectina. Composição: 1g/1000ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 200ml. Dectomax, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 15 IFRS – Sertão: 10 IFRS – Rolante: 02 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Jaguarão: 10 (Observação, forma de entrega: para cada unidade de 200 ml empenhada, entregaremos 4 unidades com 50 ml)					
92	<u>FENTIONA</u>	Frasco 1,00 L	18	R\$ 222,1500	R\$ 133,0000
<b>Marca:</b> ultron <b>Fabricante:</b> noxon <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> frasco 1 litro					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fentione 15%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Tiguvon ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Sertão: 06 IFRS – Rolante: 02					

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

93	<u>AMPICILINA</u>	Frasco 50,00 ML	116	R\$ 94,2700	R\$ 56,7800	R\$ 6.586,4800
<b>Marca:</b> agroplus						
<b>Fabricante:</b> virbac						
<b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> frasco 50 ml						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ampicilina anidra 10g, Colistina (sulfato) 25.000.000 UI/100 mL, Dexametasona 25 mg Veículo q.s.p 100ml. Forma Farmacêutica: solução de uso injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50ml. Agroplus ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. IFRS – Bento Gonçalves: 10 IFRS – Ibirubá: 50 IFRS – Sertão: 50 IFRS – Rolante: 06						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 165.771,7900</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
  - 3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
  - 3.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);
  - 3.2.4. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ Jaguarão-RS (UASG 160383);
  - 3.2.5. 3º Regimento de Cavalaria de Guarda/ Porto Alegre – RS (UASG: 160388).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:

- 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
- 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

4.2. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.2.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.3. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por **órgão ou entidade, a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.5.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- 4.6. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.7. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.7.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2020.

---

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Bento Gonçalves  
CPF 742.240.423-04  
Portaria nº 148/2020 – DOU: 27/02/2020

---

**E. R. FELIX - PROD. AGROP**  
CNPJ 07.296.219/0001-29